



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO (PEC-G)**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente instrumento, eu, \_\_\_\_\_,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, portador do VITEM IV nº  
\_\_\_\_\_ e do passaporte nº \_\_\_\_\_, estudante do  
curso de Graduação \_\_\_\_\_,  
comprometo-me, junto à UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
(UFDPar), na condição de bolsista do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior  
(PROMISAES), a cumprir as normas listadas abaixo:

- I) Seguir as normas contidas no Protocolo do Programa de Estudantes Convênio de graduação - PEC-G, principalmente no que se refere à Cláusula 17, §§ 1º ao 8º, bem como as estabelecidas no Edital nº 03/2024-PRAE /UFDPar, sob pena de desligamento do Programa, suspensão do benefício e ressarcimento ao erário público federal dos valores recebidos indevidamente;
- II) Não exercer qualquer atividade remunerada, sob pena de desligamento do PROMISAES a partir da data de admissão à atividade aqui descrita;
- III) Possuir chave PIX em um dos bancos brasileiros para o recebimento, por depósito, das parcelas mensais do auxílio financeiro do PROMISAES, no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais);
- IV) Atender às convocações da Coordenadoria de Assistência Estudantil CAE/PRAE, quando solicitado;
- V) Observar o disposto na Portaria nº 745, de 05 de junho de 2012, que regulamenta a execução do PROMISAES.

Parnaíba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do discente

---

Pró-reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE/UFDPar